



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
DIREÇÃO DO FÓRUM**

Rua Laurindo Pereira da Silva, n.º 780 – Conjunto Adelércio Caleffi. São João do Ivaí/PR. CEP: 86930-000. Fone/Fax (43) 3477-1566

PORTARIA Nº 08/2016

A Doutora Andrea de Oliveira Lima Zimath, Juíza de Direito Diretora da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O Decreto Judiciário nº 1010/2016, publicado no dia 05 de outubro do corrente ano no Diário da Justiça, que determina ponto facultativo em todas as repartições forenses e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Paraná no dia 28 de outubro (sexta-feira) – Dia do Funcionário Público e,

O item 1.6.14 – VII do Código de Normas da E. Corregedoria Geral de Justiça do estado do Paraná,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente forense faz serventias judiciais desta Comarca no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se.

Afixe cópia desta no átrio deste Fórum.

Data e passada nesta Cidade e Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2016. Eu(Mônica D. S. Moradore Fernandes), Assistente da Direção do Fórum, que digitei e subscrevi.



ANDREA DE OLIVEIRA LIMA ZIMATH
Juíza de Direito Diretora do Fórum

¹ Item 1.6.14 – VII do Código de Normas: São atribuições do juiz diretor do fórum: VII - determinar o fechamento do fórum e suas dependências, nas hipóteses previstas na Lei nº 1.408, de 9.08.1951, nas datas em que se comemoram oficialmente a instalação da comarca e a emancipação política do município, bem como quando razões especiais o exigirem;